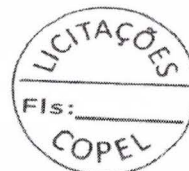




Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 309/2018 - Processo nº. 32.103/2018



Ata de Registro de Preço nº 261/2018

Processo nº 32.103/2018 – Pregão Presencial nº 309/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **IPIRANGA ELETRICA HIDRAULICA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - TORNEIRAS, COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

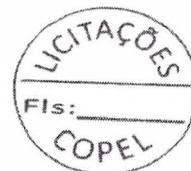
Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ANDRE GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.447.132-0 e do CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **IPIRANGA ELETRICA HIDRAULICA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP** sediada na Rua Cornelio V de Moraes, nº 351, CEP 18.240-000, Centro, Angatuba, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.847.518/0001-65, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 309/2018** para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - TORNEIRAS, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens de 01 a 06** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº. 309/2018 - Processo nº. 32.103/2018

a 06 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - TORNEIRAS, com cota reservada de até 25% para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – Penalidades;
- 3.2.10 – Garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues estritamente de acordo com as especificações do anexo I, nas quantidades informadas no empenho expedido pela Secretaria Municipal citadas na cláusula primeira.

5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através do fiscal nomeado no presente contrato, que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº. 309/2018 - Processo nº. 32.103/2018

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **172.930,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

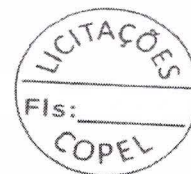
Cota Principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	TORNEIRA DE METAL PARA PIA DE MESA DA COZINHA BICA MÓVEL, COM AREJADOR TIPO SPRAY, VAZÃO DE 1,8 L/MINUTO, NA COR CROMADA, 1/4 DE VOLTA. COM ROSCA DE 1/2. MARCA:	un	375	47,00	17.625,00	Ipiranga Elet Hid Maq Fer Ferramentas Ltda
02	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO DE MESA COM AREJADOR EMBUTIDO TIPO SPRAY, VAZÃO DE 1,8 L/MINUTO, COM ENTRADA DE 1/2".COM LIGA DE COBRE, PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS E AÇO INOXIDÁVEL, CERÂMICAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL DE FECHAMENTO NO MÁXIMO EM 06 A 07 SEGUNDOS, FUNCIONAMENTO EM BAIXA OU ALTA PRESSÃO (0,2 A 4 KGF/CM³ OU 3 A 57 PSI). ACOMPANHADA DE RESTRITORES DE VAZÃO, MEDIDAS APROX. ALTURA 75MM (BASE ATÉ O ACIONADOR) 114MM (COMPRIMENTO DA HASTE) 10° (INCLINAÇÃO DA HASTE) GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS PELO FABRICANTE. MARCA: Dama Metais	un	375	79,00	29.625,00	Ipiranga Elet Hid Maq Fer Ferramentas Ltda
03	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA INSTALAÇÃO NA PAREDE 1/4 DE VOLTA, ALAVANCA, BICA MÓVEL COM AREJADOR TIPO SPRAY, VAZÃO DE 1,8 L/MINUTO, NA COR CROMADA, COM ROSCA DE 1/2. MARCA: Dama Metais	un	375	43,00	16.125,00	Ipiranga Elet Hid Maq Fer Ferramentas Ltda



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº. 309/2018 - Processo nº. 32.103/2018

04	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM COM ROSCA PARA ACOPLAR MANGUEIRA, BICA CURTA, NA COR PREDOMINANTE CROMADA, TRÊS VOLTAS E MEIA. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM ROSCA DE 1/2", BUCHA ADAPTADORA DE 3/4", VAZÃO NA PRESSÃO MÍNIMA DE 14 LITROS/ MINUTO, COM JATO NÃO AERADO, MECANISMO DE FECHAMENTO ROTATIVO E COMPOSIÇÃO BÁSICA EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ VIR APROVADO PELO ÓRGÃO CERTIFICADOR (ABNT). MEDIDAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 110 X 50 X 95 MM. GARANTIA MÍNIMA: 09 ANOS A PARTIR DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL (NÃO COBRE PEÇAS POR DESGASTE DE USO NATURAL - COMO GUARNIÇÕES, ANÉIS DE VEDAÇÃO, CUNHAS, ETC) -, MÁ UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E REPAROS POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS). MARCA: Dama Metais	un	375	30,86	11.572,50	Ipiranga Elet Hid Maq Fer Ferramentas Ltda
05	TORNEIRA PARA TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR COM DUAS SAÍDAS. FABRICADA EM METAL CROMADA, COM BITOLA DE FIXAÇÃO 3/4. MARCA: Dama Metais	un	375	53,50	20.062,50	Ipiranga Elet Hid Maq Fer Ferramentas Ltda
06	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE COM AREJADOR EMBUTIDO TIPO SPRAY, VAZÃO DE 1,8 L/MINUTO, COM ENTRADA DE 1/2". COM LIGA DE COBRE, PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS E AÇO INOXIDÁVEL, CERÂMICAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL DE FECHAMENTO NO MÁXIMO EM 06 A 07 SEGUNDOS, FUNCIONAMENTO EM BAIXA OU ALTA PRESSÃO (0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI). ACOMPANHADA DE RESTRITORES DE VAZÃO, MEDIDAS APROX. ALTURA 75MM (BASE ATÉ O ACIONADOR) 114MM (COMPRIMENTO DA HASTE) 10° (INCLINAÇÃO DA HASTE) GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS PELO FABRICANTE. MARCA: Dama Metais	un	375	92,50	34.687,50	Ipiranga Elet Hid Maq Fer Ferramentas Ltda
Valor Total					R\$ 129.697,50	

Cota Reservada:

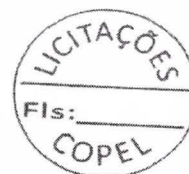
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	TORNEIRA DE METAL PARA PIA DE MESA DA COZINHA BICA MÓVEL, COM AREJADOR TIPO SPRAY, VAZÃO DE 1,8 L/MINUTO, NA COR CROMADA, 1/4 DE VOLTA. COM ROSCA DE 1/2. MARCA: Dama Metais	un	125	47,00	5.875,00	Ipiranga Elet Hid Maq Fer Ferramentas Ltda

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº. 309/2018 - Processo nº. 32.103/2018

02	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO DE MESA COM AREJADOR EMBUTIDO TIPO SPRAY, VAZÃO DE 1,8 L/MINUTO, COM ENTRADA DE 1/2".COM LIGA DE COBRE, PLÁSTICOS DE ENGENHARIA , ELASTÔMEROS E AÇO INOXIDÁVEL, CERÂMICAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL DE FECHAMENTO NO MÁXIMO EM 06 A 07 SEGUNDOS, FUNCIONAMENTO EM BAIXA OU ALTA PRESSÃO (0,2 A 4 KGF/CM³ OU 3 A 57 PSI). ACOMPANHADA DE RESTRITORES DE VAZÃO, MEDIDAS APROX. ALTURA 75MM (BASE ATÉ O ACIONADOR) 114MM (COMPRIMENTO DA HASTE) 10° (INCLINAÇÃO DA HASTE) GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS PELO FABRICANTE. MARCA: Dama Metais	un	125	79,00	9.875,00	Ipiranga Elet Hid Maq Fer Ferramentas Ltda
03	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA INSTALAÇÃO NA PAREDE 1/4 DE VOLTA, ALAVANCA, BICA MÓVEL COM AREJADOR TIPO SPRAY, VAZÃO DE 1,8 L/MINUTO, NA COR CROMADA, COM ROSCA DE 1/2. MARCA: Dama Metais	un	125	43,00	5.375,00	Ipiranga Elet Hid Maq Fer Ferramentas Ltda
04	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM COM ROSCA PARA ACOPLAR MANGUEIRA, BICA CURTA, NA COR PREDOMINANTE CROMADA, TRÊS VOLTAS E MEIA. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM ROSCA DE 1/2", BUCHA ADAPTADORA DE 3/4", VAZÃO NA PRESSÃO MÍNIMA DE 14 LITROS/ MINUTO, COM JATO NÃO AERADO, MECANISMO DE FECHAMENTO ROTATIVO E COMPOSIÇÃO BÁSICA EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ VIR APROVADO PELO ÓRGÃO CERTIFICADOR (ABNT). MEDIDAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 110 X 50 X 95 MM. GARANTIA MÍNIMA: 09 ANOS A PARTIR DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL (NÃO COBRE PEÇAS POR DESGASTE DE USO NATURAL - COMO GUARNIÇÕES, ANÉIS DE VEDAÇÃO, CUNHAS, ETC) -, MÁ UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E REPAROS POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS). MARCA: Dama Metais	un	125	30,86	3.857,50	Ipiranga Elet Hid Maq Fer Ferramentas Ltda
05	TORNEIRA PARA TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR COM DUAS SAÍDAS. FABRICADA EM METAL CROMADA, COM BITÓLA DE FIXAÇÃO 3/4. MARCA: Dama Metais	un	125	53,50	6.687,50	Ipiranga Elet Hid Maq Fer Ferramentas Ltda
06	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE COM AREJADOR EMBUTIDO TIPO SPRAY, VAZÃO DE 1,8 L/MINUTO,COM ENTRADA DE 1/2".COM LIGA DE COBRE, PLÁSTICOS DE ENGENHARIA , ELASTÔMEROS E AÇO INOXIDÁVEL, CERÂMICAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL DE FECHAMENTO NO MÁXIMO EM 06 A 07 SEGUNDOS, FUNCIONAMENTO EM BAIXA OU ALTA PRESSÃO (0,2 A 4 KGF/CM³ OU 3 A 57 PSI). ACOMPANHADA DE RESTRITORES DE VAZÃO, MEDIDAS APROX. ALTURA 75MM (BASE ATÉ O ACIONADOR) 114MM (COMPRIMENTO DA HASTE) 10° (INCLINAÇÃO DA HASTE) GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS PELO FABRICANTE. MARCA: Dama Metais	un	125	92,50	11.562,50	Ipiranga Elet Hid Maq Fer Ferramentas Ltda

COPEL

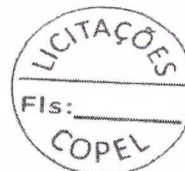
5



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 309/2018 - Processo nº. 32.103/2018



Valor Total	R\$ 43.232,50
--------------------	----------------------

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS** na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

7.5 – Em atenção ao disposto no Art. 40, inciso XIV, “c”, da Lei 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula décima.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 – A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1 – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

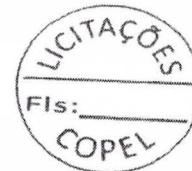
10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº. 309/2018 - Processo nº. 32.103/2018

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição.

10.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

COPEL

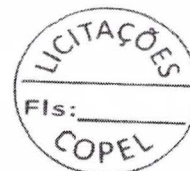
A



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 309/2018 - Processo nº. 32.103/2018



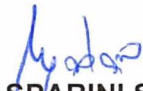
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

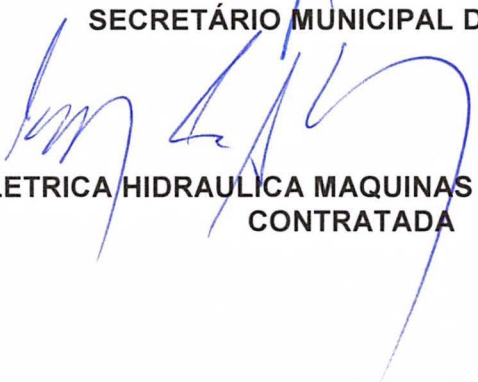
As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

04 DEZ 2018


ANDRÉ GASPARI NI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


IPIRANGA ELETRICA HIDRAULICA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Luciano Pelecia
Chefe do Setor de Cadastro
* Registro de Preços
R.I. 2 165-2


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

COPEL